



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 332, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

"Altera o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 151, de 14 de outubro de 1997 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º O Art. 3º da Lei nº 151 de 14 de outubro de 1997 passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. O CMDR, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, terá a seguinte composição:

I – Prefeito;

II – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;

IV – Secretário Municipal de Educação e Cultura;

V – Um representante do INCAPER;

VI – Um representante do Sindicato Patronal Rural;

VII – Quatro agricultores indicados pelas Associações de Agricultores do município;

IX – Dois agricultores indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 160, de 25 de novembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito(28) dias do mês de fevereiro(02) do ano de dois mil e cinco(2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 28/02/05
no órgão desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.


Eliana Mara M. de Azevedo
Chefe de Gabinete